



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 463/2005 - PGJ

Constitui Comissão destinada à elaboração de anteprojeto de lei para atualização e consolidação da Lei Complementar nº 02/90

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 02/90,

Considerando que, após a edição da Lei Complementar nº 02/90, sobrevieram vinte outras leis complementares, alterando substancialmente o seu texto original;

Considerando a necessidade de conformação da Lei Orgânica do Ministério Público às recentes reformas constitucionais;

Considerando, enfim, a constatação de antinomias, geradoras de problemas operacionais e jurídicos na aplicação da lei, que demandam imediata correção legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão destinada à elaboração de anteprojeto de lei para atualização e consolidação da Lei Complementar nº 02/90, composta pelo Procurador de Justiça José Carlos de Oliveira Filho e pelos Promotores de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado e Gilton Feitosa Conceição.

Parágrafo único. A Comissão, que disporá do prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, será presidida pelo Procurador de Justiça José Carlos de Oliveira Filho e secretariada pelo Promotor de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de junho de 2005.

Luiz Valter Ribeiro
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA